

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Processo TCM nº **03346e18**

Exercício Financeiro de **2017**

Prefeitura Municipal de **BARRO ALTO**

Gestor: **Orlando Amorim Santos**

Relator: Cons. **Subst. Antonio Emanuel A. de Souza**

DELIBERAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e com arrimo nos arts. 71, VIII da Constituição da República, 91, XIII da Constituição Estadual, 68 e 71, e seus incisos, da Lei Complementar nº 006/91, e 13, § 4º da Resolução nº 627/02, e

considerando os fatos apontados nos relatórios de análise do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Orlando Amorim Santos, gestor da Prefeitura Municipal de Barro Alto, todos eles devidamente constatados e registrados no processo de prestação de contas nº 03346e18, sem que tivessem sido satisfatoriamente justificados;

considerando que deles resultaram falhas e irregularidades que representam descumprimento das normas legais e regulamentares, sobretudo existência de déficit orçamentário; falhas na elaboração dos demonstrativos contábeis que não retratam a realidade patrimonial do Município em 2017 e pagamento irregular aos agentes políticos,

RESOLVE

Imputar ao Sr. Orlando Amorim Santos, Prefeito Municipal de Barro Alto, com base no art. 73, c/c o art. 76, inciso III, da Lei Complementar nº 006/91, multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser recolhida aos cofres públicos municipais, na forma dos arts. 72, 74 e 75 do mencionado diploma legal.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2018.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

Cons. Subst. Antonio Emanuel
Relator

Este documento foi assinado digitalmente conforme orienta a resolução TCM nº01300-11. Para verificar a autenticidade deste parecer, consulte o Sistema de Acompanhamento de Contas ou o site do TCM na Internet em www.tcm.ba.gov.br e acesse o formato digital assinado eletronicamente.